

PORTARIA Nº. 022/2022,
DE 11 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

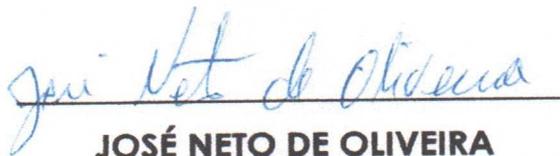
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. ARNALDO VIEIRA DE SÁ, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.909.142 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 031.649.723-18, do cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotado no Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de março de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Id:12525E5F06BB7E27



**PORTARIA N° 021/2022,
DE 11 MARÇO DE 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a(o) servidor(a) RAIMUNDO VIEIRA DA PAIXAO, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2° - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 15/03/2022 a 13/03/2022.

Art. 3° - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa/PI, em 11 de março de 2022.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:10EF18E6A9317E28



**PORTARIA N° 022/2022,
DE 11 DE MARÇO DE 2022**

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. ARNALDO VIEIRA DE SÁ, portador do documento de identificação (RG) n°. 2.909.142 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n°. 031.649.723-18, do cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotado no Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de março de 2022.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Id:OCC5487D90937E9C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
 CNPJ: 41.322.160/0001-88
 Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP: 64793-000

DECRETO N° 11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município, e os demais ordenamentos pertinentes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado que a conta corrente de n° 54.326-8, agência n° 2660-3, do Branco do Brasil em favor da Prefeitura Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel José Dias - PI CNPJ n° 03.137.063/0001-82 terão como representantes e autorizados a fazer as movimentações os senhores: SELMO DOS SANTOS FERREIRA, (Secretário Municipal de Saúde) CPF. 024.011.783-25, conjuntamente com MOISÉS DIAS DA SILVA JÚNIOR (Tesoureiro do Município) CPF. 602.466.093-62 com os seguintes poderes:

Emitir cheque; abertura de contas, autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonário de cheque; baixar cheque; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saque em conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamento pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldo/extrato de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar conta.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Coronel José Dias, 11 de março de 2022.

Rafael Oliveira da Silva
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D4ED23BCE17EA1



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
 CNPJ: 41.322.160/0001-88
 Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP: 64793-000

DECRETO N° 12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município, e os demais ordenamentos pertinentes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado que a conta corrente de n° 55.560-6 agência n° 2660-3, do Branco do Brasil em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel José Dias - PI CNPJ n° 18.212.582/0001-35 terão como representantes e autorizados a fazer as movimentações os senhores: JAIANE DE SOUSA, (Secretária Municipal de Assistência Social) CPF.437.446.178-74, conjuntamente com MOISÉS DIAS DA SILVA JÚNIOR (Tesoureiro do Município) CPF. 602.466.093-62 com os seguintes poderes:

Emitir cheque; abertura de contas, autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonário de cheque; baixar cheque; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saque em conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamento pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldo/extrato de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar conta.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Coronel José Dias, 11 de março de 2022.

Rafael Oliveira da Silva
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL